



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 037/2024.

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **Edvar Fernandes**, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 53 % (cinquenta e três por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**Art. 2º.** A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

**Art. 4º.** Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 007/2024 de 11 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 037/2024.

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Edvar Fernandes, matrícula nº. 102-3/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista, gratificação de 53 % (cinquenta e três por cento), para exercer a função de responsável pela Divisão de Tesouraria, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A servidor (a) designado(a), compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º. Fica revoga em seu inteiro teor a portaria Nº. 007/2024 de 11 de janeiro de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod425983